



Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



DECRETO Nº 281/92.
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPAR
TIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 24/12/92!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de
São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º-O expediente nas repartições públicas
Municipais no dia 24/12/92, será das 9:00 às 11:00 horas.

ARTIGO 2º-Ficam excluídos das determinações do
Artigo 1º os serviços que não podem sofrer solução de continuidade.

ARTIGO 3º-Este Decreto entrará em vigor no dia
24/12/92, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 17 de Dezembro de 1.992.

LOURENÇO CUSTODIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretária da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária.

Transcrito no Livro Des. DS
Fls. nº 117 a 117v.

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 17/12/92